PREFEITURA MUNICIPAL DE CABREÚVA

RUA FLORIANO PEIXOTO, 158 - CENTRO - TEL.: (011) 7808-4226 - TRONCO
FAX: (011) 7808-4599 - CEP 13310-000 - CABREÚVA - SÃO PAULO
AV. BONFIM, 109 - DISTRITO JACARÉ - FONE/FAX: (011) 7809-7614
CEP: 13313-000 - CABREÚVA - SÃO PAULO

LEI Nº 1.343,
DE 20 DE JUNHO DE 1.996

"Acrescenta Programa à Lei nº 1.279, de 30 de novembro de 1.993, que Dispõe sobre o Plano Plurianual do Município de Cabreúva".

ERDNO ANDRÉ SALVIANO, Prefeito municipal de Cabreúva, Estado de São Paulo, no uso de atribuições que lhe são conferidas por lei,

FAZ SABER que a Câmara Municipal de Cabreúva aprovou e ele promulga e sanciona a seguinte lei:

Art. 1º - Fica acrescentado, após o Programa 91, item 91.04, nos anexos da Lei nº 1.279, de 30 de novembro de 1.993, o seguinte Programa:

101 - OBRAS DE SANEAMENTO

101.01 - Implantação de rede de distribuição de água tratada nos bairros Vilarejo e Vilarejinho.	- Oferecer aos moradores dos referidos bairros melhores condições de manutenção da saúde, principalmente das crianças.
101.02 - Implantação de rede coletora de esgotos em parte do bairro Vilarejo.	- Oferecer aos moradores do bairro condições básicas de saneamento, proporcionando maiores garantias de saúde.

PARÁGRAFO ÚNICO: Fica acrescentado após o Histórico da situação atual do objeto elencado e após a descrição do Objetivo dos Programas, respectivamente, o seguinte:

- Os serviços de fornecimento de água tratada e coleta de esgotos inexistem nos bairros Vilarejo e Vilarejinho, o que compromete a manutenção das condições de saúde dos moradores locais; principalmente das crianças.	- Dotar os bairros Vilarejo e Vilarejinho de serviços garantindo saneamento básico, contribuindo, desta forma, para a melhoria do padrão de vida dos mesmos; principalmente com a garantia de melhores condições de saúde.

Art. 2º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CABREÚVA, em 20 de junho de 1.996.

ERDNO ANDRÉ SALVIANO
PREFEITO MUNICIPAL

REGISTRADA E PUBLICADA na Secretaria da Prefeitura Municipal de Cabreúva, em 20 de junho de 1.996.

José Carlos Mota Frujuello
Chefe de Divisão II